

escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2-Isenção Tributária e característica da isenção.** A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados c/ o art. 1º da Lei nº 12.101/09, regulamentada pelo Decreto nº 7.237/10, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contra-partida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para manutenção da Isenção tributária.** A Lei 12.101 de 27/11/2009 estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva c/ efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância c/ as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em 3 novos § que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede. I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido p/ a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração p/ dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2013, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram arts. da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual p/ a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão social da unidade gerenciada. SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Nove de Abril de Juruti - Rod. PA 257 Bom Pastor Juruti PA - CEP 68.170-000. - CNPJ nº 61.699.567/0038-84. **3.2 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000).** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são**

transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4 - Principais Práticas Contábeis.** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002.). **4.1-Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC -TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	31.12.2013	31.12.2012
Caixa e Saldos em Bancos	34.521,86	30.817,76
Aplicação Financeira de Curto Prazo	255.151,60	546.252,89
Caixa e Equivalentes de Caixa	289.673,46	577.070,65

4.2-Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, c/ base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo c/ restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. **4.3-Contas a receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência p/ registro das mutações patrimoniais. Conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais p/ que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **4.4-Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2013 é de R\$ 351.587,43 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos). A provisão p/ desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, c/ base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente p/ eventuais perdas. (Resolução CFC No. 1.170/09 (NBC TG 16)).

	31.12.2013	31.12.2012
Valores em Reais		
Tipo		
Materiais utiliz. no setor de Nutrição	4.898,41	2.160,70
Materiais utiliz.no setor de Farmácia	92.650,55	62.313,54
Materiais de Almoxarifado	253.325,34	202.290,43
Empréstimos a Terceiros	713,13	33,18
Total	351.587,43	266.797,85

4.5-Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.6-Provisão de Férias e Encargos.** Foram provisionados c/ base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **4.7-Provisão para rescisão de contratos.** Conforme nota explicativa, a Entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10, reafirmado no item 09 da resolução 1.409/12, e passou a constituir provisões p/ rescisões de contrato. **4.8-Provisão de 13º Salário e Encargos.** Foram provisionadas c/ base nos direitos adquiridos pelos empregados

	Posição em 31/12/2012	Posição em 31/12/2013
Imobilizado-Bens de Terceiros	281.629,69	426.189,94
Bens Móveis	281.629,69	426.189,94
Apar Equip Utens Med Odont Lab	188.504,40	347.582,20
Equip Processamento de Dados	4.379,00	22.655,66
Mobiliário em Geral	353,08	17.918,30
Maq Utens e Equip Diversos	77.508,07	11.455,62
Aparelhos de Medição	1.309,50	660,00
Apar e Utens Domésticos	9.575,64	25.918,16
Total Imobilizado - Terceiros	281.629,69	426.189,94

	Posição em 31/12/2012	Posição em 31/12/2013	Ajuste do Exercício	Posição em 31/12/2013	Taxas anuais médias de ajustes %
Descrição					
Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	(10.066,69)	(75.304,44)	(75.304,44)	(75.304,44)	
Bens Móveis	(10.066,69)	(75.304,44)	(75.304,44)	(75.304,44)	
Apar Equip Utens Med Odont Lab	(6.548,57)	(56.044,82)	(56.044,82)	(56.044,82)	10
Equip Processamento de Dados	(214,58)	(3.973,36)	(3.973,36)	(3.973,36)	20
Mobiliário em Geral	(26,47)	(1.041,70)	(1.041,70)	(1.041,70)	10
Maq Utens e Equip Diversos	(2.782,10)	(11.246,17)	(11.246,17)	(11.246,17)	10
Aparelhos de Medição	(76,37)	(234,79)	(234,79)	(234,79)	10
Apar e Utens Domesticos	(418,6)	(2.763,60)	(2.763,60)	(2.763,60)	10
Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	(10.066,69)	(75.304,44)	(75.304,44)	(75.304,44)	

Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº. 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados p/ determinação da vida útil-econômica estimada e p/ cálculo da depreciação, exaustão e amortização". **6-Origem e Aplicação dos Recursos.** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade c/ as exigências legais-fiscais. **6.1-Das Receitas Operacionais.** As receitas operacionais da Entidade são constituídas de valores recebidos diretamente pela Entidade p/ os quais o uso é restrito, representados pelos Contratos de Gestão, Convênios Públicos e outros tipos

dos e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.9-Estimativas Contábeis.** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo c/ as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas c/ o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados c/ base em estimativas contábeis incluem as provisões p/ ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões p/ indenizações e provisões p/ perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados c/ base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas c/ base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.10-Contingências Passivas.** Os conceitos aplicados p/ fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos p/ classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade c/ o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15/09/2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida p/ o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2.013, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. **4.11-Outros Ativos e Passivos.** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos c/ fornecedores encontram-se c/ valor histórico, c/ exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.12-Apuração do Resultado.** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam p/ a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07) no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. **5-Imobilizado:** O imobilizado da SPDM - Hospital Nove de Abril de Juruti é composto por bens próprios e bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens próprios referem-se a ativos adquiridos c/ recursos da própria Instituição. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada c/ recursos de contratos de gestão ou convênios p/ os quais possuímos documentos de cessão de uso. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma: **Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2013**

	Posição em 31/12/2012	Posição em 31/12/2013	Ajuste do Exercício	Posição em 31/12/2013	Taxas anuais médias de ajustes %
Imobilizado-Bens de Terceiros	281.629,69	426.189,94	(75.304,44)	(75.304,44)	
Bens Móveis	281.629,69	426.189,94	(75.304,44)	(75.304,44)	
Apar Equip Utens Med Odont Lab	188.504,40	347.582,20	(56.044,82)	(56.044,82)	10
Equip Processamento de Dados	4.379,00	22.655,66	(3.973,36)	(3.973,36)	20
Mobiliário em Geral	353,08	17.918,30	(1.041,70)	(1.041,70)	10
Maq Utens e Equip Diversos	77.508,07	11.455,62	(11.246,17)	(11.246,17)	10
Aparelhos de Medição	1.309,50	660,00	(234,79)	(234,79)	10
Apar e Utens Domésticos	9.575,64	25.918,16	(2.763,60)	(2.763,60)	10
Total Imobilizado - Terceiros	281.629,69	426.189,94	(75.304,44)	(75.304,44)	

de Assistências Governamentais recebidas. Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Contrato de Gestão representaram no ano de 2013 97% do total das receitas operacionais. **6.2-Doações.** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais utiliza no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2013 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 0,60 (sessenta centavos) enquanto que em 2012 foi de R\$ 0,00. **6.3- Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos.** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados c/ órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição p/ qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo c/ o estatuto